



PROJETO DE LEI Nº 008/2022-PL

05 DE AGOSTO DE 2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL CULTURAL DE DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, O "DIA DO CONTADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial cultural de datas comemorativas do município de Rondon do Pará a "DIA DO CONTADOR", cuja data do evento se dará no dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 05 de agosto de 2022.

**RAFAEL DA SILVA P. APÓSTOLO**

Vereador/REPUBLICANOS



### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nobres Colegas Vereadores, muito me honra trazer à apreciação de Vossas Excelências, o presente projeto de Lei que "inclui no calendário oficial cultural de datas comemorativas no âmbito do município de Rondon do Pará, o "DIA DO CONTADOR" e dá outras providencias"

É um projeto de suma importância para todos cidadãos, tendo em vista que o mais importante quanto ao dia do contador é reconhecer a entrega dessa profissão e o impacto social que ela causa por meio do ambiente de negócios.

Portanto, vimos a necessidade de propor o referido Projeto de Lei com o intuito de valorizar as contribuições que um profissional contábil gera para as pessoas, individualmente e de forma coletiva.

Salienta-se que, a profissão auxilia a evolução e a alta performance do ambiente de negócios do nosso país como uma forma de homenagear os profissionais responsáveis pela gestão financeira das empresas, os profissionais contábeis oferecem serviços estratégicos para empresários capazes de gerar valor para os seus negócios. E em um momento de transformação de mercado, este é impulsionado pela diferença exercida por esses profissionais.

Ressalte-se que o presente projeto não gera despesas para o Poder Executivo, o objetivo é somente organizar o Calendário Oficial, para que os Rondonenses, possam se programar para os eventos da nossa cidade.

Por todo exposto, requiro o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto de Lei.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 05 de agosto de 2022.

  
**RAFAEL DA SILVA P. APÓSTOLO**  
Vereador/REPUBLICANOS